



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

ATANº 18/25

Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere

Realizada em 28 de agosto de 2025

-----Aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, na Sede da Junta de Freguesia de Odiáxere, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Carlos Manuel Pereira Fonseca, Maria Celina de Novais Borralho Mendes e Maria Francisca da Conceição Santos Vieira, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – O senhor Presidente, perguntou se algum membro do Executivo queria tomar a palavra. -----

-----Não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia 28 de agosto de 2025, cujo total de Disponibilidades é de 120 407,35€ (cento e vinte mil quatrocentos e sete euros e trinta e cinco centavos) sendo: ---

-----Em Operações Orçamentais: 120 407,35€ (cento e vinte mil quatrocentos e sete euros e trinta e cinco centavos).-----

-----Em Operações não Orçamentais: 00,00€ -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM – AJUSTE DIRETO N.º 04/2025, PARA “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES NA SEDE DE JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE”** - No âmbito do Código dos Contratos Públicos, o executivo deliberou por unanimidade, aceitar a proposta apresentada pela empresa Ecosul Unipessoal, Lda, no valor de €15.723,80 (quinze mil setecentos e vinte e três euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a Informação de Serviço n.º 09/2025.

-----**PONTO NÚMERO DOIS – SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE MAIO** – Foi presente orçamento no valor de 600,00€ (seiscentos euros), referente à proposta de actuação da Banda na Festa da Nossa Senhora da Conceição e S. Luís, que se realiza no dia 14 de setembro/25. -----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, contratar a Banda da Sociedade Filarmónica 1º de Maio pelo orçamento de 600,00€ (seiscentos euros), e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 28/08/2025)

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – ANA ISABEL DE MELO MAGALHÃES DOS SANTOS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS** – Foi presente requerimento da trabalhadora Ana Isabel de Melo Magalhães dos Santos solicitando que o seu pedido de alteração de férias do período 03 a 05 de setembro (3 dias) para o período de 26 a 30 de setembro, seja deferido. -----

----- Não havendo qualquer inconveniência no serviço, o Executivo deliberou por unanimidade, deferir o pedido. -----

-----**PONTO NÚMERO QUATRO – DORA ISABEL MARTINS GONÇALVES – PEDIDO DE LUGAR NO RECINTO DE MERCADOS E FEIRAS DE ODIÁXERE** – Foi presente requerimento da senhora Dora Isabel Martins Gonçalves, revendedora de plantas, árvores, aromáticas, solicitando a atribuição do terrado nº41. -----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade atribuir o lugar nº41 no recinto de Mercados e Feiras de Odiáxere à senhora Dora Isabel Martins Gonçalves e solicitar à mesma que se dirija aos serviços administrativos a fim de tratar da obtenção do cartão de vendedor da Freguesia.-----

-----**PONTO NÚMERO CINCO – CARMELITA SANTOS COELHO TORRES – PEDIDO DE CONCESSÃO COM CARÁCTER PERPÉTUO DO OSSÁRIO C-28** – Foi presente requerimento da senhora Carmelita Santos Coelho Torres, solicitando a concessão com carácter perpétuo do ossário C-28, para colocar os restos mortais de seu pai, José dos Reis Coelho, falecido em 21/11/2015 e que se encontram na sepultura temporária nº318.-----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, deferir o pedido de concessão com carácter perpétuo do ossário C-28 a Carmelita Santos Coelho Torres.-----

-----**PONTO NÚMERO SEIS – RECINTO MERCADOS E FEIRAS DE ODIÁXERE** – Foi presente informação administrativa do incumprimento de pagamento e faltas injustificadas, pelos ocupantes de lugares no Recinto de Mercados e Feiras de Odiáxere, abaixo descritos:

Ocupantes	Faltas	Em dívida
Delfina Sousa – lugar 34	3	2º e 3º trimestre/25
José Maria Alexandre - lugar 76	4	3º trimestre/25
Susanne Martins Unipessoal - lugar 87	3	3º trimestre/25

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, notificar os ocupantes que se encontram em incumprimento, e que no prazo de 15 dias, deverão regularizar a sua situação bem como informar os mesmos que as faltas injustificadas e a falta de pagamento, dão origem à perda do direito de ocupação.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 28/08/2025)

-----**PONTO NÚMERO SETE – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE SALA À ASSOCIAÇÃO DE BALLET, DANÇA & S.& R** – Na sequência de deliberação em reunião realizada a 07 de agosto de 2025, foi presente Protocolo de Cooperação para Cedência de Sala com a Associação de Ballet, Dança & S.& R, que a seguir se transcreve:

“PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA CEDÊNCIA DE SALA

Entre:

A Junta de Freguesia de Odiáxere, com sede em Largo da Liberdade s/n, 8600-250 Odiáxere, pessoa coletiva n.º 507 259 297 doravante designada por **Cedente**, representada neste ato por Carlos Manuel Pereira Fonseca, no exercício das suas funções de Presidente;

E,

A Associação de Ballet, Dança & S.& R. com sede em Estrada Nacional 125, nº40-A, 8600-250 Odiáxere, pessoa coletiva n.º 517 272 270, doravante designada por **Associação**, representada neste ato por Sofia Isabel Leal de Oliveira Rodrigues, na qualidade de Presidente;

Considerando que:

- A Associação desenvolve atividades culturais e formativas na área da dança/ballet, com especial enfoque na promoção, desenvolvimento e ensino de actividades culturais;
- A Cedente dispõe de instalações adequadas para a prática das atividades propostas;
- Existe interesse mútuo em promover a dinamização cultural ;

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

A Cedente compromete-se a ceder à Associação, a título gratuito o uso da sala situada no Edifício Sede da Junta de Freguesia, doravante designada por "a Sala", para a realização de aulas ballet/dança e outras atividades relacionadas com a prática de ballet.

Cláusula 2.ª

Período de Cedência

A cedência terá início em setembro de 2025 e vigorará pelo período de 1 ano, podendo ser renovada por acordo entre as partes.

A utilização da Sala ocorrerá nos dias úteis, com agendamento prévio.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Cedente



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 28/08/2025)

1. Garantir o acesso à Sala nas datas e horários acordados;
2. Assegurar que a Sala se encontra em condições mínimas de segurança e higiene;
3. Comunicar à Associação, com antecedência razoável, qualquer alteração ou impossibilidade de utilização do espaço.

Cláusula 4.^a
Obrigações da Associação

1. Utilizar a Sala exclusivamente para os fins descritos neste Protocolo;
2. Zelar pela boa conservação e limpeza do espaço, devolvendo-o no mesmo estado em que foi encontrado;
3. Não realizar alterações no espaço sem autorização prévia da Cedente;
4. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados à Sala ou ao equipamento existente durante o período de utilização;
5. Assegurar o cumprimento das normas de segurança e das regras de convivência do espaço.

Cláusula 5.^a
Seguro e Responsabilidade Civil

A Associação declara possuir seguro de responsabilidade civil adequado à sua atividade, que cubra eventuais danos a terceiros durante a utilização da Sala.

Cláusula 6.^a
Resolução do Protocolo

O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com a antecedência mínima de 30 dias.

Em caso de incumprimento das obrigações previstas, o Protocolo poderá ser resolvido de imediato pela parte lesada.

Cláusula 7.^a
Disposições Finais

Quaisquer alterações ao presente Protocolo só terão validade se forem feitas por escrito e assinadas por ambas as partes;



JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE
(CONCELHO DE LAGOS)

(Reunião de 28/08/2025)

Feito em duplicado, ficando cada parte com um exemplar.”

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação para Cedência de Sala, nos termos dele descritos. -----

-----**PONTO NÚMERO OITO – MEO EMPRESAS – PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE SERVIÇOS – PÓLO DE LEITURA DE ODIÁXERE** – Foi presente a seguinte proposta comercial para análise, uma vez que o serviço adquirido para o Pólo de Leitura, se encontra em período de renovação:

TV+NET+VOZ - LARGO ALEGRIA PÓLO, ODIÁXERE 8600-250, ODIÁXERE

MENSALIDADE: 33,32€+IVA + (4,06€ - NET MÓVEL 50GB) + (2,84€ - 2ºBOX)

- Oferta do valor da 1º box durante o período de fidelização
- Upgrade para 1000/400 Mbps de velocidade de internet fixa ilimitada
- Chamadas gratuitas para Rede Fixa Nacional (linha telefónica)
- Chamadas gratuitas das 21h-9h para Rede Fixa Internacional (linha telefónica)
- 1000 Minutos chamadas Rede Fixa para a Rede Móvel
- Oferta da troca da box para a Android TV 4k
- Oferta de uma mensalidade sobre o valor base 33,32€+Iva

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** — A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 16 horas e vinte minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade. -----

-----E eu, *Maria Celina Mendes*, Secretária da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino. -----

Maria Celina Mendes
Maria Celina Mendes

